



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 095/2023 Assunção/PB, em 05 de abril de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento do procurado municipal ao pedido de licença sem vencimentos no dia 27 de dezembro de 2022 ao Sr. **Dênio Martiniano Pinheiro** e tendo o servidor apresentado requerimento de interrupção da licença para retornar aos trabalhos exercendo a função como vigia.

CONSIDERANDO que o art. 94 inciso 1º Lei nº 147/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Assunção/PB), dispõe: “A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou a interesse público. Assim sendo”.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, o retorno ao exercício de suas funções ao servidor **DENIO MARTINIANO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro do CPF 076.418.924-77 e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na função de vigia para qual foi concursado, devendo apresentar-se no dia 05 de abril de 2023, 22:00hs até as 05:00hs de segunda a sexta para cumprir as atividades de sua função no prédio público “Matadouro *Francisco Pedro Moreira*”.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023


LUIZ WALDOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL